



WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF nº33.228.024/0001-51

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2015**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia na Praia do Flamengo nº 200 – 19º andar, Flamengo, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., presentes, Dr. Vitor Rogério da Costa, Conselheiro Fiscal Efetivo, Dr. Jorge Eduardo Gouvêa Vieira, Conselheiro Fiscal Efetivo, Sr. Massao Fábio Oya, Conselheiro Fiscal Efetivo, o Sr. Rafael Favacho, representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, Sr. Álvaro Veras do Carmo, Contador e Gerente de Controladoria, Sr. Eugênio Ricardo Araújo Costa, Diretor das Empresas do Segmento Automotivo, e José Gomes Morgado, Especialista Contábil das Empresas do Segmento Automotivo.

Passando à ordem do dia:

1. Os Conselheiros Fiscais Vitor Rogério da Costa, Jorge Eduardo Gouvêa Vieira e Massao Fábio Oya assistiram a apresentação do orçamento de resultados e fluxo de caixa do exercício de 2015, atualizado e comparado ao resultado realizado, e principais medidas operacionais adotadas pela Administração para minimizar os impactos do atual cenário econômico.
2. Os Conselheiros receberam os esclarecimentos sobre as atividades agropecuárias desenvolvidas pela Companhia, incluindo a sistemática de custeio e investimentos empregada atualmente, pela Administração.
3. Os Conselheiros Fiscais Vitor Rogério da Costa, Jorge Eduardo Gouvêa Vieira e Massao Fábio Oya assistiram a apresentação dos representantes da BDO Auditores Independentes sobre as Informações Trimestrais encerradas em 30 de

junho de 2015. A referida apresentação será disponibilizada à Administração da Companhia e ficará arquivada em sua sede.

4. Os Conselheiros Vitor Rogério da Costa e Jorge Eduardo Gouvêa Vieira assinaram o Pronunciamento do Conselho Fiscal a respeito das Informações Trimestrais do trimestre findo em 30 de junho de 2015 -2TR15, conforme procedimento observado anteriormente.
5. O Conselheiro Fiscal Massao Fábio Oya protocolou manifestação com observações, recomendações e solicitações à Administração. Os Conselheiros Vitor Rogério da Costa e Jorge Eduardo Gouvêa Vieira enfatizam que discordam e repelem os termos da referida manifestação, entre outras, pelas seguintes razões: (a) as matérias mencionadas na manifestação são totalmente estranhas à ordem do dia da reunião; (b) as solicitações contidas na manifestação são absolutamente estranhas à competência legal do Conselho Fiscal; e (c) a manifestação aparenta ter como única intenção incitar os acionistas minoritários contra a Administração da Companhia. Especificamente em relação ao “plano sucessório” da Companhia, já foi informado ao Conselheiro Fiscal Massao Fábio Oya que tal plano atualmente não existe, sendo descabida e despropositada a solicitação de apresentação do Presidente do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal sobre tal matéria.
6. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, lavrando-se esta que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2015.

VITOR ROGÉRIO DA COSTA
Conselheiro Fiscal Efetivo

JORGE EDUARDO GOUVÊA VIEIRA
Conselheiro Fiscal Efetivo

MASSAO FÁBIO OYA
Conselheiro Fiscal Efetivo



WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF nº33.228.024/0001-51

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da WLM Indústria e Comércio S.A. abaixo assinados e através de decisão tomada por maioria de votos, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações e art. 25 da Instrução CVM 480/09, em reunião do Conselho Fiscal desta data, analisaram as Informações Trimestrais do 2º trimestre de 2015, findo em 30 de junho de 2015, protocolado na CVM em 13 de agosto de 2015, tendo obtido os esclarecimentos solicitados da administração e dos representantes da BDO RCS Auditores Independentes SS.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2015.

VITOR ROGÉRIO DA COSTA
Conselheiro Fiscal Efetivo

JORGE EDUARDO GOUVÊA VIEIRA
Conselheiro Fiscal Efetivo